

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2022



LEI NO. 3.856 de 22 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 864.000,00** (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais) sob a classificação 010401.1545200072.015.449052 - fonte 05 - Equipamentos e Material Permanente, destinado à execução de despesas com a aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo anterior será aberto com a expectativa de excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
VICE PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL